

**Secretaria de Estado da Justiça,
Trabalho e Direitos Humanos**

RESOLUÇÃO N.º 001/2018 – GS/SEJU

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 47 da Lei Estadual n.º 8485, de 3 de junho de 1987, o Decreto n.º 4698, de 27 de julho de 2016 e a Resolução n.º 083/2016, de 11 de julho de 2016, considerando o contido nos protocolos 13.893.683-0, 13.951.467-0, 14.210.265-0 e 14.217.537-1 de Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1.º Suspender por quinze dias, a contar da publicação desta Resolução, o servidor Marcio da Cruz Morais, RG. 7.709.324-9, ocupante do cargo Agente de Execução, função Agente de Segurança Socioeducativo, lotado no Centro de Socioeducação Joana Richa.

Art. 2.º Publique-se.

Curitiba, 16 janeiro de 2018.

Hatsuo Fukuda,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos.

4349/2018

**Secretaria da Segurança Pública e
Administração Penitenciária**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA e
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO
Edital n.º. 003/2018

O Secretário Geral do Conselho Superior Disciplinar Administrativo do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 13, inc. VI da Resolução n.º 235 de 17 de agosto de 2016, torna pública a pauta da Reunião Ordinária que ocorrerá em 06 de fevereiro de 2018, a partir das 14h00, na sede do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná na Rua Dom Pedro I, 752, Água Verde, Curitiba – PR.

DISTRIBUIÇÃO

1 - Processo Administrativo Disciplinar n.º. 010/2017 - Protocolo n.º 13.573.868-9 e 13.365.960-1

Processado (a,s) : José Carlos Pompeu da Silva e Christian Cano Guillen - Agentes Penitenciários.

Advogado (a,s) : Dr. Jairo Aparecido Ferreira Filho - OAB/PR n.º 63.000

2 - Processo Administrativo Disciplinar n.º. 018/2017 - Protocolo n.º 13.649.572-0

Processado (a,s) : Fabiane Santos Enembreck - Agente Profissional/Enfermeira

Advogado (a,s) : Dr. Aduino Pinto da Silva OAB/PR n.º 43.838

3 - Processo Administrativo Disciplinar n.º. 002/2017 - Protocolo n.º 14.423.841-9 e 14.441.694-5

Processado (a,s) : Valdeci Andriuci Santana - Agente Penitenciário

Advogado (a,s) : Dr. Rogério Calazans da Silva OAB/PR n.º 35.955

4 - Processo Administrativo Disciplinar n.º. 008/2017 - Protocolo n.º 13.336.907-2 e 14.337.410-6.

Processado (a,s) : Marcos Aurélio do Nascimento - Agente Penitenciário

Advogado (a,s) : Dr. Rogério Nogueira – OAB/PR n.º 65.118 e Dr. Rosane de Lima - OAB/PR n.º 67.059

Curitiba, 15 de janeiro de 2018

Jaycler Marques da Silva,

Secretário Geral

4076/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN

DESPACHO N.º 002/2018

A Corregedora Adjunta do Departamento Penitenciário, depois de examinar os Autos de Sindicância instaurado através da Portaria n.º.164/2017-PEC/DEPEN, publicada no DIOE n.º 10041, de 03/11/2017, acolheu o relatório da Comissão e por não se vislumbrar ato irregular praticado por servidor público no processo de sindicância sob nº protocolo n.º 14.777.345-5 determinou o arquivamento.

Nadia Maria Vieira Dissenha
Corregedora Adjunta do Depen

4070/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN

DESPACHO N.º 003/2018

A Corregedora Adjunta do Departamento Penitenciário, depois de examinar os Autos de Sindicância instaurado através da Portaria n.º.192/2017-PEL/DEPEN, publicada no DIOE n.º 10084, de 08/12/2017, acolheu o relatório da Comissão e por não se vislumbrar ato irregular praticado por servidor público no processo de sindicância sob nº protocolo n.º 14.898.197-3 determinou o arquivamento.

Nadia Maria Vieira Dissenha
Corregedora Adjunta do Depen

4072/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN

DESPACHO N.º 004/2018

A Corregedora Adjunta do Departamento Penitenciário, depois de examinar os Autos de Sindicância instaurado através da Portaria n.º.170/2017/DEPEN, publicada no DIOE n.º 10056, de 26/10/2017, acolheu o relatório da Comissão e por não se vislumbrar ato irregular praticado por servidor público no processo de sindicância sob nº protocolo n.º 14.705.511-0 determinou o arquivamento.

Nadia Maria Vieira Dissenha
Corregedora Adjunta do Depen

4074/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN

DESPACHO N.º 005/2018

A Corregedora Adjunta do Departamento Penitenciário, depois de examinar os Autos de Sindicância instaurado através da Portaria n.º.163/2017/PEC/DEPEN, publicada no DIOE n.º 10041, de 03/10/2017, acolheu o relatório da Comissão e por não se vislumbrar ato irregular praticado por servidor público no processo de sindicância sob nº protocolo n.º 14.670.890-0 determinou o arquivamento.

Nadia Maria Vieira Dissenha
Corregedora Adjunta do Depen

4079/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN

DESPACHO N.º 006/2018

A Corregedora Adjunta do Departamento Penitenciário, depois de examinar os Autos de Sindicância instaurado através da Portaria n.º.190/2017/PEPG/DEPEN, publicada no DIOE n.º 10075, de 27/11/2017, acolheu o relatório da Comissão e por não se vislumbrar ato irregular praticado por servidor público no processo de sindicância sob nº protocolo n.º 14.592.440-5 determinou o arquivamento.

Nadia Maria Vieira Dissenha
Corregedora Adjunta do Depen

4081/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN

DESPACHO N.º 007/2018

A Corregedora Adjunta do Departamento Penitenciário, depois de examinar os Autos de Sindicância instaurado através da Portaria n.º.195/2017/PEPG/DEPEN, publicada no DIOE n.º 10076, de 28/11/2017, acolheu o relatório da Comissão e por não se vislumbrar ato irregular praticado por servidor público no processo de sindicância sob nº protocolo n.º 14.943.671-5 determinou o arquivamento.

Nadia Maria Vieira Dissenha
Corregedora Adjunta do Depen

4082/2018